



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — MONTE ALEGRE DE MINAS — MG

LEI Nº 1.639

Autoriza a Abertura de Crédito Especial para Atendimento de Despesas com Assistência Social e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, ' por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinado a fazer face à realização de despesas com manutenção de atividades de assistência social - complementando o crédito autorizado pela Lei nº 1.584 de 13/04/92.

Parágrafo único - Para ocorrer ao disposto neste artigo, o Poder Executivo utilizará dos recursos definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,

03 DE NOVEMBRO DE 1.992.

Eurípedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária